



LEI Nº 1699, DE 06 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre regulamentação de via de domínio público municipal.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada via de domínio público municipal a área de terras localizada no bairro Paiol Grande, com as seguintes UTM: inicia-se no ponto 436068.64 E – 7492851.35 S, - Datum GS8, Fuso 23K, estendendo-se por 5.530,30 metros com largura média de 6,50 metros, terminando no ponto 432687.73 E – 7491235.01S, formando ao final uma circunferência de 99,60 metros, tendo uma área total de 35.946.95m².

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei o "Projeto de levantamento" do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 06 de agosto de 2014.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos